



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.635, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50,00 POR RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.892, de 20 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

06 - Segurança Pública

06.181 - Policiamento

06.181.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

06.181.0051.2.018 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.30.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 50,00

Fonte de Recurso: 1752 Recursos Vinculados ao Trânsito

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 50,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), da Fonte de Recurso: 1752 Recursos Vinculados ao Trânsito.

NOVA RAMADA/RS, 20 de junho de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br